



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.603, de 06 de novembro de 2024.

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Loteamento Paraíso do Francês**, a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As vias de circulação situadas no **Loteamento Paraíso do Francês** passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

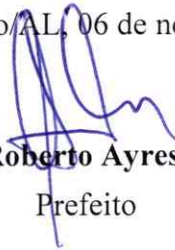
Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Loteamento Paraíso do Francês à localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no bairro Cabreiras, e nomeia a via principal e respectivas vias transversais, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Loteamento Paraíso do Francês, a localidade conhecida como Ilha das Cobras, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As vias de circulação situadas no Loteamento Paraíso do Francês passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
Rua Principal	Loteamento Paraíso do Francês
1ª Rua Transversal	Rua A
2ª Rua Transversal	Rua B
3ª Rua Transversal	Rua C
4ª Rua Transversal	Rua D
5ª Rua Transversal	Rua E
6ª Rua Transversal	Rua F

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CF8E21AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/11/2024. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>